
CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA
Aviso n.º 129/2009 de 8 de Maio de 2009

Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, com as devidas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º e 94.º, do já citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, e do Parque de Máquinas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da sua publicação no *Diário da República*.

23 de Março de 2009. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.